

ACÓRDÃO Nº 358/2020 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 032.222/2018-1.
2. Grupo I – Classe de Assunto: VII - Administrativo
3. Interessados/Responsáveis: não há.
4. Órgão/Entidade: Tribunal de Contas da União
5. Relator: Ministro Raimundo Carreiro.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria das Sessões (SESES)
8. Representação legal : não há

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos administrativos que tratam de estudos para aferição da utilidade e pertinência dos atuais enunciados de súmula do Tribunal, referentes aos grupos temáticos denominados “Estado da Guanabara” e “Fundos de Participação”.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, nos termos do art. 15, inciso VII, 23 e 85 a 89 do Regimento Interno deste Tribunal, em:

9.1 cancelar os seguintes Enunciados da Súmula de Jurisprudência do Tribunal de Contas da União, porque dissonantes do ordenamento legal contemporâneo e ausentes da jurisprudência desta Corte de Contas na última década, em função do longo tempo decorrido desde as suas respectivas publicações;

9.1.1 nºs 42, 43, 44, 45, 104, 119, 120, 121 e 161, vinculados ao grupo temático “Estado da Guanabara;

9.1.2 nºs 50, 62, 63, 84, 88, 99 e 155, vinculados ao grupo temático “Fundos de Participação”;

9.2 nos termos do art. 16 da Resolução-TCU 46/1996, ficam vagos, com nota de cancelamento, os números das súmulas ora revogadas;

9.3 nos termos do art. 89 do Regimento Interno deste Tribunal, determinar a publicação deste acórdão no Diário Oficial da União e no Boletim do Tribunal de Contas da União;

10. Ata nº 5/2020 – Plenário.

11. Data da Sessão: 19/2/2020 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0358-05/20-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Ana Arraes (na Presidência), Walton Alencar Rodrigues, Augusto Nardes, Raimundo Carreiro (Relator) e Bruno Dantas.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

13.3. Ministro-Substituto presente: Augusto Sherman Cavalcanti.

(Assinado Eletronicamente)

ANA ARRAES

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(Assinado Eletronicamente)

RAIMUNDO CARREIRO

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Procuradora-Geral